

**5º TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO
COLETIVA DE TRABALHO 2017/2019**

Pelo presente instrumento, de um lado o **SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIOPEs**, representante dos OPERADORES PORTUÁRIOS, com sede na rua Henrique Novaes, nº 76, sala 607 a 609, Centro, Vitória/ES, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Watson Barros Valamiel, CPF nº 570.606.906-97, doravante denominado **SINDIOPEs** e de outro lado o **SINDICATO DOS CONFERENTES DE CARGA E DESCARGA NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Rua Dr. Eurico de Aguiar, nº 1.111, Santa Lúcia, Vitória/ES, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Sérgio Antônio Dias da Silva, CPF nº 318.021.097-49; **SINDICATO DOS ESTIVADORES, TRABALHADORES AVULSOS E COM VÍCULO EMPREGATÍCIO EM ESTIVA NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Av. dos Estivadores, nº 10, Centro, Vitória/ES, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Adilson Pereira, CPF nº 886.617.507-25; **SUPORT - SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS, PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Rua José Marcelino, nº 55, Centro, Vitória/ES, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Ernani Pereira Pinto, CPF nº 726.541.987-15; **SINDICATO DOS PORTUÁRIOS AVULSOS DE CAPATAZIA ARRUMADORES E DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 247, Centro, Vitória/ES, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Josué King Ferreira, CPF nº 230.709.005-34; e **SINDICATO DOS VIGIAS PORTUÁRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Rua Quintino Bocaiúva 16, Ed. Navemar, Sala 611, Centro, Vitória/ES, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Irineu Norberto Zambe CPF nº 493.701.037-91 doravante denominados **SINDICATOS OBREIROS**, têm ajustado e presente **TERMO ADITIVO**, na forma como se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento, fica estabelecida a tabela de remuneração – pátio, para os trabalhadores portuários avulsos que exercem a função nesta localidade e são vinculados ao **SINDICATO DOS PORTUÁRIOS AVULSOS DE CAPATAZIA ARRUMADORES E DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**.

Parágrafo primeiro – As partes ratificam que não há retroatividade nos valores constantes na tabela de remuneração citada no caput desta cláusula, conferindo-se através da celebração deste 5º Termo Aditivo, a quitação quanto às taxas e salários já pagos, bem como a qualquer diferença salarial a este título e/ou aos índices de reajustes nas datas-base anteriores.

Parágrafo segundo – Os valores constantes na tabela de remuneração citada no caput desta cláusula, terão vigência a partir do trabalho iniciado às 07h do dia seguinte ao da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo terá o mesmo prazo de vigência da CCT 2017/2019, para todos os fins de direito, firmando-se o presente instrumento em 07 (sete) vias, de igual teor e forma.

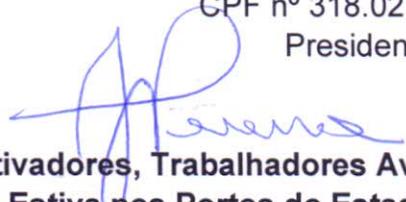
Vitória-ES, 02/10/2018


Sindicato dos Operadores Portuários do Estado do Espírito Santo

Watson Barros Valamiel
CPF nº 570.606.906-97
Presidente


**Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga
nos Portos do Estado do Espírito Santo**

Sérgio Antônio Dias da Silva
CPF nº 318.021.097-49
Presidente


**Sindicato dos Estivadores, Trabalhadores Avulsos e com Vínculo Empregatício em
Estiva nos Portos do Estado do Espírito Santo.**

José Adilson Pereira
CPF nº 726.541.987-15
Presidente


**Sindicato dos Portuários Avulsos de Capatazia Arrumadores e dos Trabalhadores na
Movimentação de Mercadorias em Geral do Estado do Espírito Santo**

Josué King Ferreira
CPF nº 230.709.005-34
Presidente


Sindicato dos Vigias Portuários do Estado do Espírito Santo

Irineu Norberto Zambe
CPF nº 493.701.037-91
Presidente





SUPPORT – Sindicato dos Trabalhadores Portuários, Portuários Avulsos e com Vínculo Empregatício nos Portos no Estado no Espírito Santo

Ernani Pereira Pinto
CPF nº 726.541.987-15
Presidente

Testemunhas:

.....
.....



TABELA DE REMUNERAÇÃO SERVIÇO PÁTIO - ARRUMADORES - CCT 2017-2019

FAIXA	DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	UNIDADE	EQUIPE BÁSICA	CUSTO FINAL
1.0	CARGA / DESCARGA			
1.1	CARGA OU DESCARGA - MANUSEADA	VOLUMES	LIVRE	282,58 / H + 0,8021/ VOL - EQUIPE
1.2	CARGA OU DESCARGA - MECANIZADA	TONELADA	LIVRE	282,58/ H + 0,3085/ TON - HOMEM
2.0	DESOVA / OVAÇÃO			
2.1	DESOVA OU OVAÇÃO - MANUSEADA CONTAINER 20'	CONTAINER	4 HOMENS	120,3324 / CONTAINER / HOMEM
2.2	DESOVA OU OVAÇÃO - MANUSEADA CONTAINER 40'	CONTAINER	4 HOMENS	192,5322/ CONTAINER / HOMEM
2.3	DESOVA COM OVAÇÃO - MANUSEADA CONTAINER 20'	CONTAINER	4 HOMENS	240,6652/ CONTAINER / HOMEM
2.4	DESOVA COM OVAÇÃO - MANUSEADA CONTAINER 40'	CONTAINER	4 HOMENS	385,0645/ CONTAINER / HOMEM
2.5	DESOVA PARCIAL	CONTAINER	2 HOMENS	184,3456/ CONTAINER / EQUIPE
3.0	GRANEIS			
3.1	NIVELAMENTO EM VAÇÕES, CAMINHÕES OU ASSEMBLHADOS CARGA OU DESCARGA, SILO, MOEGA OU ASSEMBLHADOS	TONELADA	4 HOMENS	0,3906 / TON / HOMEM
3.2	CARGA OU DESCARGA, SILO, MOEGA OU ASSEMBLHADOS (MALTE / START)	TONELADA	2 HOMENS	282,58 / H (+) 0,2671 / TON / HOMEM
3.3	ENSAQUE E COSTURA A MAQUINA COM ARRUMAÇÃO EM CAMINHÃO, ASSEMBLHADOS, OU ARMAZÉM	TONELADA	2 HOMENS	282,58 / H (+) 0,4524/ TON/ HOMEM
3.4	CELULOSE / BOBINA PAPEL	VOLUME	8 HOMENS	0,1027 / VOLUME / HOMEM
4.1	RECEBIMENTO - ABRIR / FECHAR CARROCERIA	TONELADA	2 HOMENS	0,2467 / TON / HOMEM
4.2	RECEBIMENTO - FORRAR PISO ARMAZÉM	TONELADA	2 HOMENS	0,2467 / TON / HOMEM
4.3	TRANSPORTE PARA COSTADO (RECOLHER FORRO DO PISO)	TONELADA	2 HOMENS	0,2467 / TON / HOMEM
4.4	MARINAÇÃO DE BOBINA DE PAPEL	TONELADA	2 HOMENS	0,2467 / TON / HOMEM
5.0	CARGA FRIGORIFICADA			
5.1	CARGA OU DESCARGA DE CAMINHÃO BAÚ OU ASSEMBLHADO (CARNE)	TONELADA	6 HOMENS	2,1597 / TON / HOMEM
5.2	CARGA OU DESCARGA DE CAMINHÃO BAÚ OU ASSEMBLHADO (CAIXAS DE PEIXE)	TONELADA	6 HOMENS	5,0395 / TON / HOMEM

NOTAS 1° Salário Dia R\$ 329,32 (INCLUSO ENCARGOS)

2° Remuneração Homem Extra Conforme o Termo Vinculado

3° Equipe Básica = Equipe Mínima